



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

— Vara do Trabalho Proc. nº 1001500-33.2023.5.02.0411
RIBEIRÃO PIRES

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Aos 22 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025, à Rua SÃO GABRIEL, 530 - JARDIM SÃO MIGUEL - SÃO PAULO eu, LUIS FERNANDO CAMILO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado PJe-JT, passado a favor em face de PENSA LOGÍSTICA LTDA, para pagamento da importância de R\$ 76.748,21, atualizada até 10/09/24, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do veículo abaixo descrito:

Marca/Modelo: M. BENZ/ACCELO; Ano/Modelo: 2016/2016 Placa: GFA4602
 Chassi: 9BM97907655039925; Renavam: 010 96995074
 Estado Geral do Veículo: BOM ESTADO
 Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
 Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente.

Agnaldo Graça

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado, cientificando-o da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo da lei, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo Recebido contraté.

São Paulo, 22 de AGOSTO de 2025.

Agnaldo Graça

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Certifico e dou fé que nomeei o Sr.(a) MARIA CAROLINE REBOUÇAS DA CRUZ, Brasileira, SOLTEIRA, ADVOGADA, RG. 41.605.898-X / CPF. 212.780.309.07.

FILIAÇÃO: WILTON VIEIRA DA CRUZ / CRISTINA REBOUÇAS DA CRUZ,
NASCIDA: 10/02/82

Residente e domiciliado à Rua SÃO GABRIEL, 530 - JD. IM LUIZ - SÃO PAULO como fiel depositário, o(a) qual se obriga a não abrir mão dos referidos bens sem autorização do Presidente da

— Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente.

RIBEIRÃO PIRES

São Paulo, 22 de AGOSTO de 2025.

Agnaldo Graça

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Fiel Depositário







